



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de manta aluminizada destinada à execução de reparos emergenciais em coberturas de residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), no âmbito do programa municipal de melhoria habitacional e atendimento emergencial.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: JLM REPRESENTAÇÕES LTDA

Inscrição no CNPJ: 55.813.062/0001-04

Endereço: Rua José Luiz Klettenberg, S/N – Gruta – Ituporanga – 88400-000

Contato: 47 9 9207 8383

Ramo de Atividade: 46.72-9-00 – Comércio atacadista de Ferragens e Ferramentas



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na apresentação da proposta de menor preço entre os orçamentos coletados, em conformidade com o princípio da economicidade, previsto na legislação vigente, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Adicionalmente, a empresa selecionada já prestou serviços ao Município de Urubici em ocasiões anteriores, com desempenho satisfatório, demonstrando eficiência no fornecimento de materiais e cumprimento de prazos, o que reforça a confiança da Administração Pública na sua atuação.

Trata-se de uma empresa idônea no mercado, sem registros de inadimplência contratual ou ocorrências que desabonem sua conduta, sendo conhecida pela Administração Municipal, que reconhece sua responsabilidade e compromisso com o serviço público.

Verificou-se ainda que a empresa possui capacidade técnica adequada para o fornecimento do objeto solicitado, com estrutura compatível para realizar a entrega dentro do prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, o que assegura a efetiva execução contratual e a qualidade do material fornecido.

Assim, a escolha da contratada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, que norteiam os atos administrativos.

Urubici, 24 de Junho de 2025.

GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL